



COD. ESCREV.
608

PÁGINA
001

PROTOCOLO / TERMO
09007953

LIVRO FOLHA
43-S **099**

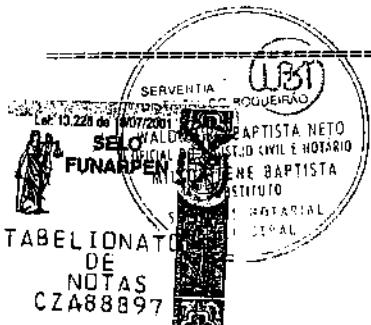
SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM
MARCELO BRAGA ANTUNES E OUTRO
a favor de
ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS

S=A=I=B=A=M quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração bastante virem, que aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (29/10/2009) em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim notário substituto, que a presente subscreve, do que dou fé, compareceram como outorgantes substabelecentes: MARCELO BRAGA ANTUNES, casado, RG nº 3.754.095-1/PR, OAB/PR nº 16864, CPF nº 830.276.109/53 e JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK, divorciado, OAB/PR nº 17.447, CPF nº 544.858.869/72, ambos brasileiros, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital; os presentes por mim qualificados e identificados conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por eles me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelecem como de fato e na verdade substabelecidos tem nas pessoas de: ANTONIO CHAVES ABDALLA, OAB/MG nº 66.493 e OAB/DF nº 19.032; LANDULFO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, OAB/MG nº 54.418 e RICARDO COUTO ABRANTES, OAB/MG nº 78.992, todos brasileiros, advogados, integrantes do Escritório profissional Abdalla Landulfo Couto Abrantes advogados, situado à Avenida Álvares Cabral, nº 374, sala 1001, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 26.386.193/0001-54; (dados fornecidos por declaração, ficando os outorgantes responsáveis por sua veracidade, como também por qualquer incorreção); PARTE dos poderes que lhe foram conferidos por LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, conforme procuração lavrada no livro 647P, fls. 194 em data de 12/01/2009, nesta Serventia, exceto os poderes especiais para receber citação inicial, podendo re-substabelecer. A procuração acima referida ficará fazendo parte integrante do presente instrumento para que surta seus devidos e legais efeitos, COM reserva de iguais poderes. (Lavrado sob minuta). Na impossibilidade dos outorgantes de comparecerem em Cartório, as assinaturas foram colhidas dentro da limitação territorial deste distrito, conforme determina o item 11.1.7, I Sec., Cap. XI do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. Pelas partes me foi dito ainda, que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com item 11.2.18, II Sec., Cap. XI do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. E assim, por estarem justos e contratados, foi lavrado este instrumento e digitado por (a.) FERNANDA ROSSETTO ZAREMBA, o qual após conferido e lido em voz alta, acharam-no conforme, aceitam e assinam perante mim escrevente (a.) VIVIANE CRISTINA HORNUNG. Eu, notário substituto, dou fé e subscrevo. Escritura Protocolada sob nº 09-007953, em data de 29 de outubro de 2009. (CUSTAS 414,62 VRC = R\$43,53 + Funarpen R\$0,35 = R\$43,88).*****
(a.) 01-MARCELO BRAGA ANTUNES 02-JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK 03-MILTON SENE BAPTISTA*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

VIVIANE CRISTINA HORNUNG
ESCREVENTE

IRENE FLORES BORGES
CPF 333.061.849-34
Aero - Escrevende



2º TABELLONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELLÁ - MADRIGAL DE DILEGZAL ALVES
Rua da Bahia, 1.000 - Centro - BH - (31) 301-1600 E-mail: entrcoscanor@anet.br

A U T E N T I C A Ç Ã O
Confere com o original apresentado, dou fe.
elo Horizonte, 04/11/2009 08:39:30 10260

AUTENTICAÇÃO
BUT 36981